



**LEI N°. 344/2020**

*De 26/11/2020*

*“Dispõe sobre a denominação de logradouro público de Arnaldo Orsi “Nardinho”.*

**LUIZ ANTÔNIO MACHADO**, prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**FAZ SABER**, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica denominado como *Arnaldo Orsi Nardinho* o espaço Portal, situado próximo do bairro Vila Ribeiro, no acesso Ivens Vieira 2Km, neste Município de Angatuba-SP.

**Art. 2º**- A presente Lei será regulamentada, no que couber, pelo Executivo Municipal e a inclusão no mapa municipal do nome ora designado far-se-á após a aprovação desse Projeto de Lei.

**Art. 3º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

**LUIZ ANTONIO MACHADO**

*Prefeito Municipal*